

Cartilha de Conflito de Interesses

CONTEÚDO

MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA	3
1. O QUE É CONFLITO DE INTERESSES?	4
2. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS	8
3. ATIVIDADES PARALELAS	10
4. USO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS	11
5. RELAÇÕES FAMILIARES E PESSOAIS	12
6. RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS	13
7. O QUE FAZER DIANTE DE UM POSSÍVEL CONFLITO?	14
8. CANAL ÉTICO DIAGONAL	15
9. DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES	17
10. CONSTRUINDO RELAÇÕES ÉTICAS E TRANSPARENTES	18

MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

Na Diagonal, acreditamos que relações éticas, transparentes e responsáveis fortalecem a confiança entre colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores e toda a sociedade.

Nosso compromisso com a integridade faz parte da cultura da empresa e está alinhado ao nosso Código de Conduta Ética, à Política de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno, às legislações aplicáveis e às boas práticas de governança corporativa.

As decisões tomadas no ambiente profissional devem sempre priorizar os interesses legítimos da Diagonal, sendo conduzidas com ética, imparcialidade, responsabilidade e respeito.

Situações de conflito de interesses podem comprometer a credibilidade, a transparência, a confiança nas relações profissionais e a reputação da empresa, além de impactarem os processos de tomada de decisão.

Por isso, esta cartilha tem como objetivo orientar, conscientizar e apoiar todos aqueles que atuam em nome da Diagonal sobre como identificar, prevenir e comunicar situações de potencial conflito de interesses.

A Diagonal valoriza a transparência e incentiva que qualquer dúvida seja compartilhada com segurança e responsabilidade.

Todos têm papel fundamental na preservação da ética e da integridade da nossa organização.

Presidência Diagonal

1. O QUE É CONFLITO DE INTERESSES?

Conflito de interesses acontece quando interesses pessoais, familiares, financeiros, profissionais ou particulares podem influenciar, ou aparentar influenciar, decisões tomadas em nome da Diagonal.

Isso pode ocorrer mesmo sem intenção de obter vantagem indevida.

A simples percepção de favorecimento, falta de imparcialidade ou benefício pessoal já pode comprometer a confiança,

a transparência e a credibilidade das relações profissionais.

Considera-se vantagem indevida qualquer benefício financeiro, material ou pessoal que possa influenciar decisões profissionais ou gerar favorecimento inadequado.

Por isso, agir com ética, responsabilidade e transparência é essencial em todas as relações profissionais.

Os conflitos de interesses podem ser classificados como:

Conflito Real

Quando o interesse particular efetivamente influencia ou interfere na decisão profissional.

Conflito Potencial

Quando existe a possibilidade de que um interesse particular venha a influenciar uma decisão futura.

Conflito Aparente

Quando a situação pode gerar percepção de favorecimento, falta de imparcialidade ou benefício indevido perante terceiros, ainda que não exista efetivamente qualquer influência.”



Nosso compromisso

A Diagonal conduz suas atividades com base nos princípios de:

- Ética
- Transparência
- Integridade
- Respeito
- Imparcialidade
- Responsabilidade
- Colaboração
- Empatia
- Pluralidade
- Valorização das pessoas

Todas as decisões devem considerar exclusivamente os interesses legítimos da Diagonal, o cumprimento das leis, das políticas internas e das boas práticas de integridade corporativa.



Quem deve seguir a cartilha?

Esta cartilha se aplica a todos aqueles que atuam interna ou externamente em nome da Diagonal, incluindo:

- Colaboradores
- Lideranças
- Estagiários
- Jovens aprendizes
- Parceiros de negócio
- Prestadores de serviços
- Fornecedores
- Terceiros
- Conselheiros
- Diretores
- Clientes e demais públicos de relacionamento



Exemplos de conflito de interesses

Podem configurar situações de conflito de interesses:

- Participar de decisões que envolvam familiares, companheiros, pessoas próximas ou relações afetivas
- Favorecer fornecedores, clientes ou parceiros por interesse pessoal
- Influenciar contratações visando benefícios próprios
- Receber vantagens indevidas
- Utilizar informações internas para benefício próprio ou de terceiros
- Participar de negociações em que exista interesse pessoal
- Contratar empresas de familiares sem comunicação e aprovação adequada
- Exercer atividades paralelas que concorram com os negócios da Diagonal
- Participar de decisões profissionais buscando ganhos particulares
- Aceitar brindes, presentes ou hospitalidades em desacordo com as políticas internas
- Omitir vínculos pessoais, familiares ou comerciais que possam impactar a imparcialidade das decisões
- Participar de processo seletivo envolvendo familiar ou pessoa com vínculo afetivo
- Aprovar pagamentos ou contratos de fornecedor indicado por familiar
- Fiscalizar atividades executadas por empresa pertencente a pessoa próxima

- Participar de decisões relacionadas a clientes, fornecedores ou parceiros com os quais exista vínculo pessoal ou comercial
- Possuir participação societária em empresa que mantenha relacionamento comercial com a Diagonal

Atenção: a aparência de conflito também importa

Nem sempre o conflito de interesses ocorre de forma intencional.

Em muitos casos, a situação pode apenas gerar percepção de favorecimento, benefício pessoal ou falta de imparcialidade.

Por isso, sempre que houver dúvida, a orientação é:

- Agir com transparência;
- Comunicar a situação à liderança ou ao Compliance
- Buscar orientação antes de tomar decisões
- Evitar participar de processos ou decisões relacionados ao caso
- Registrar formalmente situações de potencial conflito quando aplicável

Na dúvida sobre a existência de conflito de interesses, o colaborador deverá comunicar previamente o Compliance antes de participar de qualquer decisão relacionada ao tema.

A prevenção é a melhor forma de proteger as pessoas, os relacionamentos profissionais e a reputação da Diagonal.



2. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

As relações com fornecedores, parceiros e terceiros devem ocorrer de forma ética, técnica, transparente e imparcial.

Não é permitido:

- Favorecer empresas ou pessoas por interesse pessoal
- Manipular processos de contratação
- Receber benefícios em troca de vantagens
- Omitir vínculos pessoais, familiares ou comerciais
- Compartilhar informações confidenciais
- Interferir indevidamente em processos concorrenciais ou negociações

Todas as contratações devem seguir critérios técnicos, éticos e alinhados às políticas internas da Diagonal.

Fornecedores e terceiros considerados de maior exposição a riscos poderão passar

por processos de **Due Diligence**, conforme critérios internos de **Compliance**.

Indicação de profissionais e fornecedores

A indicação de profissionais, fornecedores ou parceiros pode acontecer, desde que:

- Haja transparência
- O processo siga critérios técnicos
- Não exista favorecimento
- O indicado participe normalmente de todas as etapas de avaliação
- O colaborador que realizou a indicação não participe diretamente das decisões quando houver vínculo pessoal, familiar ou comercial

Empresas pertencentes ou dirigidas por familiares ou pessoas próximas poderão ser contratadas somente após comunicação prévia ao Compliance e observância dos critérios internos da Diagonal.

Todo colaborador que possuir vínculo familiar, afetivo, societário, comercial ou de amizade próxima com fornecedor, parceiro ou prestador de serviços deverá informar formalmente o Compliance antes do início do processo de contratação ou negociação.



Brindes, presentes e hospitalidades

O oferecimento ou recebimento de brindes, presentes, convites, hospitalidades e benefícios deve seguir o Código de Conduta Ética e a Política de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Diagonal.

São permitidos brindes institucionais e promocionais de valor simbólico, desde que:

- Possuam finalidade legítima
- Não influenciem decisões profissionais
- Não gerem percepção de favorecimento
- Estejam em conformidade com as políticas internas

Brindes e presentes poderão ser recebidos desde que possuam caráter institucional ou promocional, não influenciem decisões profissionais, não gerem percepção de favorecimento e possuam valor individual de até **R\$ 200,00**, limitados a duas ocorrências por ano por colaborador.

Situações excepcionais que ultrapassem os limites estabelecidos deverão ser submetidas previamente à análise e aprovação formal do Compliance.

Não é permitido:

- Receber dinheiro, transferências bancárias, cartões-presente ou equivalentes;
- Solicitar benefícios pessoais;
- Aceitar itens de alto valor
- Oferecer vantagens indevidas
- Oferecer ou receber brindes e presentes de agentes públicos

Toda situação de dúvida deverá ser comunicada previamente ao Compliance pelo e-mail:

compliance@diagonal.social

3. ATIVIDADES PARALELAS

A Diagonal respeita atividades profissionais paralelas, desde que:

Não prejudiquem o desempenho profissional

Não utilizem recursos da empresa

Não concorram com os negócios da Diagonal

Não gerem conflito de interesses

Não impactem negativamente a imagem da organização

Participações em conselhos, comitês, mentorias, projetos, consultorias ou atividades relacionadas direta ou indiretamente aos negócios da Diagonal devem ser previamente comunicadas ao Compliance para avaliação.

A comunicação ao Compliance deverá ocorrer previamente ao início da atividade paralela, permitindo a adequada avaliação de eventuais riscos de conflito de interesses.

4. USO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

As informações internas da Diagonal devem ser tratadas com responsabilidade, ética e sigilo.

É proibido:

- Compartilhar informações estratégicas sem autorização
- Utilizar dados internos para benefício próprio ou de terceiros
- Divulgar informações confidenciais
- Utilizar informações privilegiadas de forma inadequada
- Compartilhar acessos, senhas ou autorizações internas
- Dados financeiros
- Estratégias comerciais
- Informações de clientes
- Dados pessoais protegidos pela LGPD
- Informações relacionadas a licitações e contratos
- Propostas comerciais
- Informações salariais e de recursos humanos

A proteção das informações é responsabilidade de todos e permanece válida mesmo após o encerramento do vínculo com a empresa.

Proteção de dados pessoais

A Diagonal realiza o tratamento de dados pessoais em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Todos devem atuar com responsabilidade no tratamento de informações pessoais de colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e terceiros, respeitando critérios de confidencialidade, segurança e acesso autorizado.



5. RELAÇÕES FAMILIARES E PESSOAIS

Relacionamentos familiares ou pessoais no ambiente corporativo não são proibidos, porém devem ser conduzidos com ética, transparência e profissionalismo.

Devem ser evitadas situações como:

- Subordinação direta entre familiares ou pessoas com vínculo afetivo;
- Influência em promoções, contratações ou avaliações;
- Participação em decisões envolvendo interesse pessoal;
- Favorecimentos ou tratamentos diferenciados.

Consideram-se relações pessoais ou familiares:

Cônjuges

Companheiros

Parentes

Pessoas com vínculo afetivo relevante



Quando houver potencial conflito, a situação deverá ser comunicada ao Compliance.

Para fins desta cartilha, consideram-se familiares os parentes por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau

Colaboradores que mantenham relacionamento familiar ou afetivo com outros colaboradores deverão comunicar a situação ao Compliance quando houver potencial impacto na imparcialidade de decisões, avaliações ou processos internos.

6. RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

Considera-se agente público toda pessoa que exerça função pública, ainda que temporariamente ou sem remuneração, incluindo servidores públicos, empregados públicos, agentes políticos e demais pessoas que atuem em nome da Administração Pública.

A Diagonal adota tolerância zero para práticas de corrupção, suborno ou qualquer vantagem indevida envolvendo agentes públicos.

É proibido:

- Prometer, oferecer ou conceder vantagens indevidas;
- Receber benefícios para obtenção de favorecimentos;
- Manipular processos licitatórios;
- Interferir indevidamente em fiscalizações;
- Utilizar terceiros para ocultar interesses impróprios.

Toda interação institucional com agentes públicos deve ocorrer de forma transparente, ética e alinhada às políticas internas da empresa.



7. O QUE FAZER DIANTE DE UM POSSÍVEL CONFLITO?

Caso exista uma situação de potencial conflito de interesses:

Comunique imediatamente sua liderança ou o Compliance

Atue sempre com transparência

Evite participar de decisões relacionadas

Busque orientação antes de agir

Nunca omita informações relevantes

Formalize a situação pelos canais internos disponíveis quando necessário

A comunicação preventiva demonstra responsabilidade, maturidade profissional e compromisso ético.



8. CANAL ÉTICO DIAGONAL

A Diagonal disponibiliza canais seguros e confidenciais para comunicação de situações relacionadas à ética, integridade, conflitos de interesses e possíveis violações das políticas internas.

As manifestações podem ser realizadas de forma identificada ou anônima por meio dos seguintes canais:

Página

<https://my.safe.space/company/diagonalsocial>



Telefone

0800 887 0880

WhatsApp:

+55 11 800 887 0880

E-mail

compliance@diagonal.social

O **Canal Ético** garante:

- Sigilo;
- Tratamento imparcial;
- Proteção contrarretaliação;
- Segurança das informações;
- Apuração responsável;
- Respeito à boa-fé dos envolvidos.

Denúncias realizadas de má-fé ou com objetivo de prejudicar terceiros também poderão ser apuradas.

Retaliação é proibida

Nenhuma pessoa poderá sofrer retaliação, constrangimento, ameaça ou prejuízo profissional por relatar, de boa-fé, situações de possível conflito de interesses ou violações éticas.

Qualquer prática de retaliação será considerada violação grave às diretrizes éticas da Diagonal e estará sujeita às medidas disciplinares aplicáveis.

Consequências das violações

O descumprimento desta cartilha, do Código de Conduta Ética e das políticas internas poderá resultar em:

- Advertências;
- Suspensões;
- Desligamento;
- Rescisão contratual;
- Medidas administrativas;
- Responsabilização civil e criminal, quando aplicável.

As medidas serão adotadas após apuração interna, considerando a gravidade da situação, a legislação aplicável e os princípios de imparcialidade e isonomia.

Além das medidas disciplinares previstas, poderão ser adotadas ações corretivas, preventivas e de remediação destinadas ao fortalecimento dos controles internos e à prevenção de recorrências.



9. DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

A Diagonal poderá solicitar periodicamente que **colaboradores, lideranças, diretores, conselheiros e terceiros estratégicos** realizem declaração formal de conflito de interesses.

A declaração deverá contemplar situações como:

Participação societária em empresas

Atividades profissionais paralelas

Vínculos familiares internos

Relacionamento com fornecedores e parceiros

Outras situações que possam comprometer a imparcialidade das decisões

Sempre que ocorrer alteração relevante das informações prestadas, o colaborador deverá comunicar e atualizar sua declaração.



10. CONSTRUINDO RELAÇÕES ÉTICAS E TRANSPARENTES

A integridade faz parte da cultura da Diagonal.

Cada pessoa contribui diariamente para um ambiente mais ético quando:

Atua com transparência

Evita favorecimentos

Respeita as políticas internas

Age com imparcialidade

Protege as informações da empresa

Comunica situações de risco

Toma decisões responsáveis

Respeita as pessoas e a diversidade

A ética e a confiança são construídas diariamente, em cada decisão e em cada relacionamento.



Ética, transparência e integridade em todas as relações.

